



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 045, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Regulamenta o expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado de 07 de setembro referente ao Dia da Independência do Brasil, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago nos dias 06 e 07 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Em razão da não ocorrência de expediente nos dias 06 e 07 de setembro de 2021, a sessão ordinária será realizada no dia 08 de setembro, quarta-feira, às 9 horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

**Art. 3º** Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 03 de setembro de 2021.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 01 de setembro de 2021.

**Claudio Batista Manzoni**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

**Câmara de Vereadores**  
**Santiago - RS**

Registre-se e Publique-se.  
Em 01/09/2021.

Publicação Oficial nº 040/2021

Em 01 / 09 / 20 21

Responsável